

Relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão

Portaria Nº 69 de 18 de abril de 2024

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

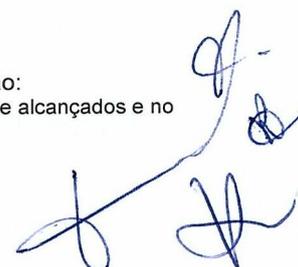
Representantes do Executivo

- a) ROBECIVANA GOMES DE LIMA - RF: 9351850 (Presidente)
- b) PAULO GUILHERME RENESTO - RF: 6471609 (Membro)
- c) CARLOS ALBERTO MINNICELLI JUNIOR - RF: 8887217 (Membro)
- d) CÁSSIA CARLIN MALTESE - RF 6186343 (Suplente)
- e) UELBIA PEREIRA DA SILVA NEVES - RF: 8353883 (Suplente)
- f) JANICE OLIVIA GALVANE RF: 5447658 (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) FREDERICO SOARES DE LIMA - RG: [REDACTED]
- b) MARIA REGINA DA COSTA E SILVA - RG: [REDACTED]

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N. R015/2015 – SMS/CPCSS

REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

Exercício - 2019



DADOS GERAIS DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO: R015/2015 - SMS/CPCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.337.121-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DESTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE/SAPOBEMBA

**ASSINATURA: 31/07/2015
ATE 31/07/2025**

VIGÊNCIA: 60 MESES

PRORROGAÇÃO: 16/01/2019, VIGENTE

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada com Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualidade nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 909878, com endereço nesta cidade na Rua: Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo - SP

AS UNIDADES DE SAÚDE OBJETO DESTE CONTRATO DE GESTÃO

- AMA Jardim Independência – Hermenegildo Morbin Junior
- AMA Vila California- Zeilival Bruscagin
- AMA Especialidades Jardim Guairacá
- APD – sediado no CER II Vila Prudente
- Assistência Materno Infantil – Casa de Parto Sapopemba
- NASF UBS Reunidas I
- NASF UBS Parque São Lucas
- NASF UBS Jardim Guairacá
- SADT do AMA - E Jardim Guairacá
- Serviço de Residência Terapêutica Vila Prudente I
- Serviço de Residência Terapêutica Vila Prudente II
- UBS Jardim Guairacá (ESF)
- UBS Jardim Independência – Hermenegildo Morbin Junior (Tradicional)
- UBS Parque São Lucas (Mista)
- UBS Reunidas I (ESF)
- UBS Vila California – Zeilival Bruscagin (Tradicional)
- UBS Vila Prudente (Serviço ESF)

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução”

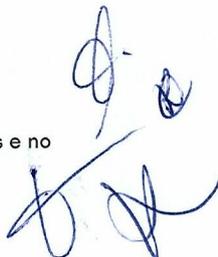
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036



TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2019

- **Contrato de Gestão 015/2015 - Vigência: 60 meses - Objeto: Contratação inicial território STS Vila Prudente/Sapopemba.**
- **Termo Aditivo 014/2018 - Vigência: 01/01/2019 à 31/03/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 015/2019 - Vigência: 01/03/2019 à 30/06/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato e Alteração da Cláusula Contratual.**
- **Termo Aditivo 016/2019 - Vigência: 01/07/2019 à 31/07/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 017/2019 - Vigência: 01/08/2019 à 30/09/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 018/2019 - Vigência: 01/10/2019 à 30/10/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 019/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**
- **Termo Aditivo 020/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários na UBS Parque São Lucas.**
- **Termo Aditivo 021/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Reforma na UBS Vila Califórnia.**
- **Termo Aditivo 022/2019 - Vigência: 01/11/2019 à 30/11/2019 - Objeto: Reforma na UBS Parque São Lucas.**
- **Termo Aditivo 023/2019 - Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019 - Objeto: Reforma na UBS Jardim Guairacá.**
- **Termo Aditivo 024/2019 - Vigência: 01/12/2019 à 31/12/2019 - Objeto: Prorrogação do Contrato.**



1. INTRODUÇÃO

Segundo o Manual de Acompanhamento, Supervisão, Avaliação e Assistência dos Contratos de Gestão, o gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde pelas Organizações Sociais deverá atender integralmente o estabelecido em plano de trabalho e demais itens do Contrato de Gestão pactuado, bem como observar as diretrizes técnicas e gerenciais definidas pelo gestor e a legislação vigente ao Sistema Único de Saúde – SUS

Diante disto, o manual prevê análise pela Supervisão Técnica de Saúde (STS), cabendo-lhes verificar se serviços e ações estabelecidas em contrato estão sendo realizados de forma satisfatória, bem como analisar e viabilizar proposta orçamentária das despesas previstas, que se caracterizam pela subvenção contínua de recursos públicos, tanto municipal quanto federal.

Por meio de informações contidas no sistema WebSAASS ou outro que venha substituí-lo, e dos relatórios elaborados pelas Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Coordenadorias Regionais em Saúde (CRS) são gerados apontamentos, que são discutidos no âmbito das Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) e havendo concordância das áreas técnicas, consigna-se em ata a incidência dos descontos devidos.

Cabe a CTA acompanhar e avaliar a prestação dos serviços de saúde e a apurar o cumprimento das metas de produção e de qualidade, bem como a elaboração de relatórios gerados mediante a reuniões trimestrais realizadas com representantes da STS, CRS e da Instituição contratada, onde as atas constituem documentos validados por meio de assinatura de todos os participantes do processo de avaliação da produção e dos indicadores de qualidade do período analisado, averiguando, desta forma a conformidade, ou não, das metas estipuladas nos termos acordados nos contratos de gestão.

Fica sob responsabilidade do Departamento de Prestação de Contas (DPC) subordinado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS) da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias (SERMAP) o acompanhamento financeiro que trata dos procedimentos, que tem como objetivo o monitoramento quanto a correta aplicação dos recursos transferidos, bem como das receitas obtidas nas aplicações financeiras e eventuais devoluções realizadas pela contratada conforme estabelecido em Plano de Trabalho parte integrante do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

O acompanhamento financeiro consiste na análise da Prestação de Contas onde se avalia a execução da parceria quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e, também, se verifica o cumprimento do seu objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização analisar os relatórios pertinentes à execução do contrato de gestão elaborados pela CTA e DPC/CPCSS respectivamente, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, embasando-se pelas atas da CTA e os Relatórios Finais de Execução Financeira elaborados pelo DPC/CPCSS.

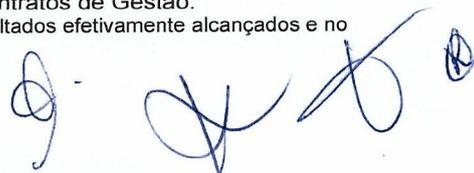
Cabe informar que o escopo de análise desta Comissão se limita aos relatórios elaborados pelos setores acima mencionados, que são os responsáveis pela análise dos documentos enviados pela Organização Social.

Neste contexto, a Portaria SGM 69 de 18 de abril de 2024 que designa a atual composição e atribuição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o artigo 38 do Decreto 52.858, de 20.12.2011 e com o artigo 8º da Lei 14.132, de 24.01.2006, na redação dada pela

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



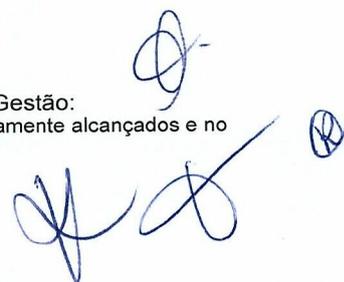
Lei 14.664, de 04.01.2008 e em acordo com tendo em vista o Decreto 59.685 de 13.08.2020 que trata da reestruturação desta Secretaria Municipal de Saúde.

2. METAS DO PERÍODO

A avaliação assistencial foi realizada conforme as cláusulas contratuais por meio do acompanhamento realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas neste Contrato de Gestão, e informado a Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS).

A produtividade é avaliada trimestralmente em reunião da Comissão Técnica de Avaliação (CTA), e verifica-se cada linha de serviço estipulada e em caso de não atingimento de no mínimo 85% das metas para cada linha de serviço estipulada em contrato, sendo este o parâmetro utilizado pela CTA para fins de descontos. Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial deveu-se à não contratação de profissionais procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso duplo desconto. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0038006-9.

A CAF realizou análise dos relatórios gerados pela CTA, setor responsável pela análise documental do período avaliado. No relatório foi evidenciado o cumprimento de todas as metas de produção e linha de serviços descrito em contrato, o que não gerou indicativo de descontos, conforme observado em quadro abaixo elaborado pelo CTA:





Linha de Serviço	PRODUÇÃO CONSOLIDADA ANUAL 2015																					
	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			TOTAL ANUAL									
	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	% Total	Deficit de equipe OS	REALIZADO	PREVISTO	%	REALIZADO	PREVISTO	%				
EMAD/EMAP	85,56%	0	154	180	85,56%	88,89%	0	164	180	91,11%	103,89%	3	187	180	100,00%	665	720	92,36%				
ESF	91,75%	21,5	152.465	166.181	91,43%	94,52%	10	182.320	192.893	94,24%	98,06%	12,5	188.020	191.733	98,66%	671.990	715.823	93,88%				
PAI	95,83%		460	480	95,83%	98,61%		710	720	98,61%	99,44%	2	716	720	99,44%	2.596	2.640	98,33%				
UBS INSTA	120,24%	10	13.525	11.248	87,57%	131,77%	3	15.168	11.511	89,26%	124,62%	0	15.328	12.300	87,68%	75.787	66.070	114,71%				
UBS TRADICIONAL	100,19%	4	11.832	11.810	90,30%	125,39%	2	14.080	11.229	93,71%	144,53%	1	12.461	8.622	99,36%	48.802	40.383	121,15%				
AMA 12H																						
IASF																						
CAPS	234,00%	0	702	300	100,00%	275,00%	1	825	300	100,00%	202,58%	2	942	465	100,00%	3.296	1.365	241,47%				
SADT	102,28%	0	12.551	12.252	102,28%	97,36%	0	11.929	12.252	96,54%	95,36%	0	11.683	12.252	94,90%	48.376	49.008	98,71%				
REDE CUIDADO PCD (CER/APD/NIR)	109,05%	0	229	210	100,00%	104,29%	0	219	210	100,00%	111,5%	0	235	210	100,00%	925	840	110,12%				
HD-REDE HORA CERTA/AMA-E	94,59%	0	24.234	25.619	90,05%	93,32%	2	24.381	26.127	93,32%	99,14%	2	26.086	26.313	87,96%	98.346	104.940	93,72%				
SRT	100,00%	0	48	48	100,00%	100,00%	7	48	48	100,00%	100,00%	0	48	48	93,00%	192	192	100,00%				
CASA DE PARTO																						
TOTAL			216.180	228.328	94,68%			249.840	255.470	97,80%			255.562	252.678	101,14%		229.393	245.405	93,48%	950.975	981.881	96,85%
INDICAÇÃO DE DESCONTO			Não há indicação de descontos					Não há indicação de descontos					Não há indicação de desconto				Não há indicação de desconto					

* Linhas de Serviços: Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), Estratégia Saúde da Família (ESF), Programa Acompanhante de Idosos (PAI), Unidade Básica Tradicional (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), AMA Especialidades (AMA-E), Serviço Residencial Terapêutico (SRT) Rede de cuidado PCD (CER/APD/NIR) * Linhas de Serviços: AMA, NASF e Casa de Parto, não há meta de produção estabelecida, apenas acompanhamento.

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:
"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade - São Paulo/SP - Cep 01509-020
Fone: 5461-9036

3. METAS DE QUALIDADE

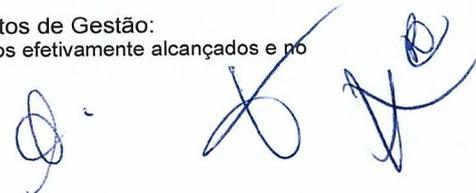
A avaliação dos indicadores de qualidade, com valoração dos resultados, é realizada trimestralmente pela CTA nos termos de sua responsabilidade descritas no neste Contrato de Gestão. Sendo assim, para esta apresentação considerou-se os valores previstos, os valores realizados, a porcentagem resultante e também a porcentagem a partir da parametrização dos déficits de Equipe Mínima, quando pertinente.

Trimestralmente, as CTA realizam a aferição da qualidade, feita a partir do acompanhamento de oito indicadores classificados e apresentados conforme calendário do contrato. No contrato em questão, tais indicadores se referem as seguintes dimensões analíticas: pontualidade na entrega dos resultados, qualidade da informação, educação continuada, controle vacinal de crianças menores de 1 ano, eficácia do atendimento da rede cegonha, satisfação do usuário e atividade do conselho gestor. Para o exercício analisado, a CTA elaborou o quadro abaixo, sendo que os números apresentados foram retirados da base de dados do WebSAASS:

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



CG R015/2015		QUALIDADE CONSOLIDADA ANUAL 2015																											
INDICADORES		1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE																		
Objetivo	Indicador	Palaio io	Parâmetr io	Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação		Resultado		Pontuação															
				Jan io	Fev re	Mar ço	Jan e	Fev r	Mar ço	Abr il	Ma i	Jun ho	Abr il	Ma i	Jun ho	Jul ho	Ag os	Set em b	Jul ho	Ag os	Set em b	Out ub	Nov em b	Dez em b	Out ub	Nov em b	Dez em b		
Pontualidade na Entrega	Protocolo na entrega de relatórios mensais de prestação de Contas Assistenciais e financeiras		Envio de documento s no prazo	100,00%	100,00%	100,00%	20	20	40	100,00%	100,00%	100,00%	40	20	60	5M	5M	5M	20	20	40	5m	5m	5m	20	40	20		
Qualidade da Informação	Preenchimento de prontuários nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Q2	≥ 90%	100,00%			40			100,00%			40														40		
Educação Continuada	Execução do plano de educação permanente aprovados pela CTS	Q3	100%				60																				60		
Controle Vacinal	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades com calendário vacinal completo	Q4A1Q4B	≥ 90%							100,00%			60														60		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério	Q5	≥ 75%	100,00%			40						83,00%														40		
Eficiência do Atendimento da Rede Cegonha	Proporção de gestantes que realizaram 7 ou mais consultas de pré-natal	Q6	≥ 75%										78,67%														40		
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Q7	"s a contento"	100,00%			20						100,00%														60		
Atividade do Conselho Gestor	Funcionamento do Conselho Gestor	Q8	≥ 80%										100,00%														20		
Pontuação Final da Matriz de Indicadores							100	100	100				100	100	100												100		
							Não houve indicação de desconto						Não houve indicação de desconto														Não houve indicação de desconto		

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução"
Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036



4. ANÁLISE FINANCEIRA

I. ANÁLISE DO CUSTEIO

Esta parceria versa sobre o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Vila Prudente e São Lucas da Supervisão Técnica de Saúde STS Vila Prudente/Sapopemba na assistência a usuários SUS. Conforme poderá ser acompanhado por meio do Processo SEI 6018.2019/0007520-7.

O Contrato de Gestão R015/2015 teve seu início em 31 de julho de 2015, no momento está em vigência até 31/07/2025, tendo sido prorrogado através do termo de contrato nº 014/18 em 16/01/2019, podendo ser prorrogado a cada cinco anos, até o limite de 20 anos se assim couber a administração.

O repasse realizado no exercício do período analisado, poderá ser acompanhado conforme gráfico abaixo, de acordo com os dados do SOF:



Fonte: SOF

Conforme observado, o DPC/CPCSS através de análise dos documentos financeiros, aponta que foi investido um valor de R\$ 72.731.268,72 (Setenta e dois milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) para uso regular conforme o Plano de Trabalho e investimentos em obras e equipamentos.

A DPC/CPCSS elaborou análise dos valores obtidos através dos documentos financeiros e comparativo do previsto x executado por grupo de despesa, constatando repasse de 100% (cem por cento) do valor em comparativo ao pactuado no Plano de Trabalho, sendo executado aproximadamente 97% (noventa e sete por cento) das despesas previstas, portanto a execução de custeio apresentou um resultado superavitário em R\$ R\$ 6.087.909,87 (seis milhões, oitenta e sete mil novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos) em 31/12/2019

Referente ao valor de investimento para obras e equipamentos que previsto no plano de trabalho foi repassado 100% (cem

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

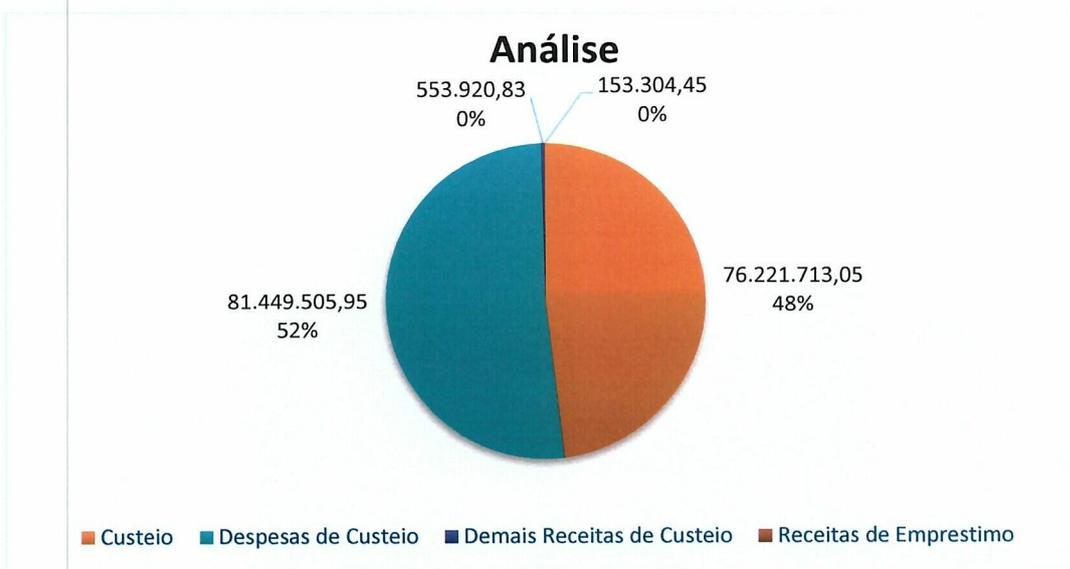
“Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução”

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020
Fone: 5461-9036

por cento), sendo executado aproximadamente 18% (dezoito por cento) das despesas previstas, portanto a execução do investimento apresentou um resultado superavitário em R\$ 795.416,36 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) em 31/12/2019.

Os valores foram obtidos através de informações por meio do sistema Websaass e relatórios mensais de execução financeira elaborado pelo DPC/CPCSS.

II. ANÁLISE DO INVESTIMENTO



Fonte: Websaass

III. BALANCETE FINANCEIRO

Em análise ao Balancete Financeiro executado no exercício de 2019, foram observadas inconsistências financeiras ao longo da execução.



Fonte: Websaass

Com base em análise minuciosa realizada pelo DPC/CPCSS, através do relatório conclusivo anual, demonstra apontamentos de glosa nas despesas de rateio institucionais não comprovadas pela OSC e tarifas de movimentações bancárias no valor de R\$ 4.389.782,35 (Quatro milhões trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco), devendo ser restituído ao Erário.

Após a garantia do direito ao contraditório e ampla defesa, a OSC apresentou sua defesa com o envio de documentos comprobatórios, o DPC/CPCSS avaliou os documentos apresentados e elaborou novo relatório com as retificações necessárias, sendo mantido a glosa referente a tarifas bancárias o valor de R\$ 19.275,39 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com correções monetária, que aguarda ressarcimento até o momento.

Diante do observado nos relatórios gerados em reuniões de CTA e nos relatórios financeiros gerados pelo DPC/CPCSS, é possível afirmar que a execução do serviço foi eficaz no ano de 2019 e que o contrato foi realizado no período apontado de forma satisfatória, e quanto aos relatórios financeiros cabe a OSC restituir ao Erário o valor de R\$ 19.275,39 (dezenove mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) com correções monetária, que aguarda ressarcimento até o momento.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório tem por finalidade avaliar e confrontar as informações fornecidas em relatórios pelas Organizações Sociais Civil (OSC) no exercício de suas atividades descritas em contrato, através da verificação de dados informados, no Sistema Websaass ou outro que venha a substituí-lo, e assim como, dos dados coletados por meio das atas de CTA que avaliam o cumprimento do contrato e à assistência prestada por meio do cumprimento das metas de produção e indicadores de qualidade, bem como relatórios financeiros elaborados pelo DPC/CPCSS, afim de identificar inconsistências nas informações prestadas.

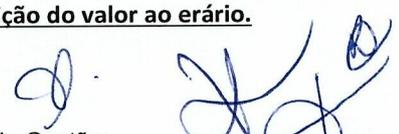
Neste sentido, a Comissão irá considerar:

- (I). Aprovada** a execução contratual que tiver cumprido adequadamente as metas de equipe mínima, produção e qualidade, com respeito a previsão orçamentária ou, alternativamente, que eventual descumprimento das metas assumidas tenham sido objetivo da retenção de valores/sanção previstas no contrato;
- (II). Aprovada com ressalvas** a execução contratual que tiver cumprido satisfatoriamente as metas de produção, tendo sido respeitada a previsão orçamentária global, mas desrespeitada a previsão orçamentária por rubrica de despesa; ou por fim,
- (III). Reprovada** a execução contratual em que as metas de produção não tenham sido satisfatoriamente cumpridas, sem que tenha havido correspondente retenção de valores/sanção previstas no instrumento contratual ou quando a execução orçamentária extrapolar o orçamento aprovado.

A Comissão após a análise dos relatórios correspondentes avaliou o cumprimento das metas de equipe mínima, não apresentando necessidade descontos, entendo que a obrigação contratual foi respeitada.

Quanto a execução orçamentário-financeira, observou-se a inconsistência nos documentos apresentados com a necessidade de restituição ao erário sendo a OSC notificada pelo DPC/DPCSS, aguardando ressarcimento até o presente momento, cabendo aos setores responsáveis à adoção de medidas previstas na legislação vigente para efetuar ressarcimento junto à OSC.

Após a apresentação e análise dos relatórios mencionados a presente comissão decide **por aprovar com ressalvas das contas do Contrato R015/2015, no ano- calendário de 2019, reiterando a necessidade de restituição do valor ao erário.**

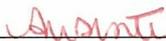


São Paulo, 18 de junho de 2024



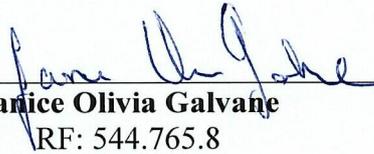
Robecivana Gomes de Lima

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização
da Execução dos Contratos de Gestão - CAF



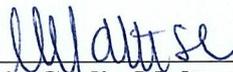
Paulo Guilherme Renesto

RF: 647.160.9



Janice Olívia Galvão

RF: 544.765.8



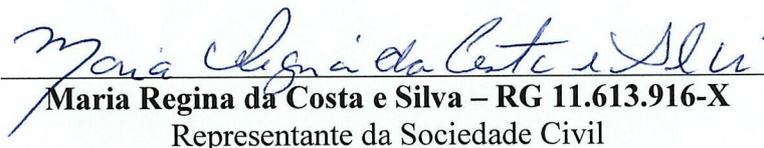
Cássia Carlin Maltasse

RF: 618.634.3



Frederico Soares de Lima – RG: 4.839.059-8

Representante da Sociedade Civil



Maria Regina da Costa e Silva – RG 11.613.916-X

Representante da Sociedade Civil

Missão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos de Gestão:

"Avaliar a execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipulados, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento de respectivos prazos de execução"

Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – São Paulo/SP – Cep 01509-020

Fone: 5461-9036